

**Detran.SP**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS

Despacho nº 250/2025-DETRAN/DAL/CGA/COP/DCOMP

**Nº DO PROCESSO:** 140.00840480/2024-34**INTERESSADO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO UNIFICADO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO REFEIÇÃO

No uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, pelo Decreto nº 69.053, de 14 de abril de 2024, e pela Portaria DETRAN-SP nº 2093, de 28 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 54, "caput" e seus respectivos parágrafos, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a publicação do **Chamamento Público**, objetivando o Credenciamento para contratação de empresas facilitadoras para a prestação de serviços continuados de gerenciamento, administração e fornecimento de vale-refeição e alimentação, na modalidade de arranjo aberto, na forma de cartões bandeirados com chip e senha individual.

**APROVO** o TR – Termo de Referência (SEI nº 0059850096) e o ETP – Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0059844839) que lhe dá suporte por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

**ATESTO** a existência de recursos financeiros e orçamentários conforme Nota de Reserva 2025NR00073 (SEI nº 0060703970), a adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e a compatibilidade com o Plano Plurianual 2024-2027 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Encaminhem-se os autos à **Divisão de Gestão de Compras**, por intermédio da Coordenadoria de Contratações Públicas, para dar publicidade do edital, na forma do artigo 54, "caput" e seus respectivos parágrafos, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São Paulo, 11 de abril de 2025.

Viviane Fernanda Dutra  
Diretora Setorial de Administração

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FERNANDA DUTRA, Diretor**, em 11/04/2025, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0063553680** e o código CRC **24A109FC**.

---